

Processo n.: @RLI 20/00331232

Assunto: Autos apartados do Processo n. @RLI-17/00539890 - Monitoramento da implementação das medidas propostas no Plano de Ações

Responsáveis: Orvino Coelho de Ávila e Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 491/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Monitoramento do Plano de Ação encaminhado pela Prefeitura Municipal de São José.

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de São José** o encaminhamento a este Tribunal do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação, para fins de monitoramento, no **prazo de 90 (noventa) dias**, a partir da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE - DOTC-e -, conforme os arts. 12 e 13 da Resolução n. TC-0176/2021.

3. Determinar à Secretaria-Geral (SEG/DICM) a alteração da tipificação do presente processo para PMO – Processo de Monitoramento -, em atenção ao item 4 da Decisão n. 363/2020, conforme prevê o art. 20, §2º, da Resolução n. TC-161/2020.

4. Alertar à Prefeitura Municipal de São José, na pessoa do Prefeito Municipal, da imprescindível tempestividade na apresentação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ações, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 17 da Resolução n. TC-0176/2021.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-I/Div.1 n. 1050/2022**, à Prefeitura Municipal de São José e à Procuradoria-Geral daquele Município.

Ata n.: 16/2022

Data da Sessão: 11/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC